



# Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Taquaritinga, 23 de agosto de 2019.

Ofício nº 447/2019

Ref.: Requerimento nº 158/2019

Vereadores: Wadinho Peretti e Marcos Rui Gomes Marona

Senhor Presidente:

O expediente da referência, aprovado por essa E. Câmara Municipal na Sessão Ordinária do dia 05 de agosto de 2019 e transcrito no Ofício nº 336/2019, de 07 de agosto de 2019, dessa Digna Presidência, foi alvo da nossa atenção.

Respondendo ao nobre Vereador, que solicita informações sobre o cumprimento das Leis Municipais nºs 4.378, de 22 de novembro de 2016, que institui a veiculação de mensagens educativas em panfletos de publicidade distribuídos no Município de Taquaritinga, com o objetivo promover campanhas permanentes de conscientização, 4.107, de 13 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a distribuição de panfletos publicitários no âmbito do Município de Taquaritinga, esclarecemos que determinamos ao Setor de Fiscalização de Normas e Posturas, para que, em conjunto com o Setor de Fiscalização Tributária, avaliem os motivos do não cumprimento das normas informadas e tomem providências a respeito.

Por outro lado, cumpre-nos informar que os setores competentes desta Municipalidade, orientam todas as empresas pertinentes, quando da expedição do alvará de funcionamento no âmbito do nosso Município, bem como vem realizando diligências de forma a evitar práticas contrárias às legislações pertinentes.

Sem mais para o momento e ao inteiro dispor de Vossa Excelência, finalizamos com renovadas expressões e cordiais cumprimentos.

  
Vanderlei José Marsico  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**José Roberto Giroto**  
Presidente da Câmara Municipal de  
Taquaritinga